

**PORTARIA nº 436/2012 - DG , de 10 de outubro de 2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.603.780-7,

**RESOLVE:**

**I - Manter as retenções** da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$1.341,36 (hum mil, trezentos e quarenta e hum reais e trinta e seis centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº13/2012, com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **JLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ 01.065.934/0001-74.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Ivaldo Pedro Patrício,  
**Diretor Geral em Exercício do DETRAN/PR**